



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Contrato nº 18 /2019-FMS



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR E A EMPRESA TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA,**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

**01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO –GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**02 – CONTRATADA: TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.977.173/0001-98, estabelecida em TR SIA TRECHO 3 LOTE 345,355,365 E 375, 0, - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA - DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.081.112 SSP/GO, inscrito no CPF Nº 126.496.861-20, residente e domiciliado na Rua T15, 1085, Condomínio Residencial Genebra, apto 1300/1400 Goiânia/GO.

**03 – FUNDAMENTO:** As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 11/2019-FMS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 *Aquisição de um veículo zero km e outros equipamentos diversos contendo as especificações mínimas contidas relacionadas abaixo nos termos da proposta nº 05169.884000/1160-02-FNS, no qual a empresa sagrou se vencedora do item abaixo relacionado:*

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VEÍCULO PASSAGEIRO, 1.0, FLEX, 04 PORTAS	GOL 1.0, manual, branco, zero km, hatch, direção hidráulica, ar condicionado, air bags, quatro portas, travas elétricas nas portas, vidros elétricos dianteiros, flex, freios abs. <b>Obs: o veículo será entregue emplacado conforme proposta vencedora</b>	1	UN	42.700,0000	42.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					42.700,0000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 31/12/2019, sendo que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 11/2019-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no na secretaria do Fundo Municipal de Saúde, com entrega previamente agendada pelo fone 3478 1162 (setor de compras), em horário de expediente do órgão, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 11/2019-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 – O Prazo para a entrega não poderá exceder a 15 dias, após a assinatura do contrato.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

---

4.3 a entrega deverá ocorrer na secretaria do Fundo Municipal de Saúde – FMS, sem custos adicionais, conforme especificações contidas na proposta vencedora.

4.4 – Os equipamentos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, modelo e ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os recursos financeiros para custear as despesas são provenientes termos da proposta de repasse nº 05169.884000/1160-02-FNS e estão prevista no orçamento do exercício seguinte dotação orçamentária:

10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos equipamentos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do gestor de contrato do exercício de 2019, devidamente assessorado pelo responsável pelo gestor do FMS.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão – GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 29 de novembro de 2019.

  
**GEIDEAN DA SILVA RIBEIRO**

GESTOR FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CONTRATANTE

  
**RODRIGO DE L. MORILLO**  
TECAR S/A VEICULOS E SERVICOS LTDA

CONTRATADA

Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - 

CPF 042.515.751-21

02 - 

CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**EXTRATO DE CONTRATO n. 18/2019-FMS**

<b>PARTES:</b>	<b>O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> e a empresa <b>TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.977.173/0001-98																		
<b>FUNDAMENTO:</b>	LEI FEDERAL 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002																		
<b>OBJETO:</b>	<p><b>1. Aquisição de um veículo zero km e outros equipamentos diversos contendo as especificações mínimas contidas relacionadas abaixo nos termos da proposta nº 05169.884000/1160-02-FNS, no qual a empresa sagrou se vencedora do item abaixo relacionado:</b></p> <table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO</th><th>MARCA</th><th>QTDE</th><th>UNID.</th><th>VALOR UNIT.</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>VEÍCULO PASSAGEIRO, 1.0, FLEX, 04 PORTAS</td><td>GOL 1.0, manual, branco, zero km, hatch, direção hidráulica, ar condicionado, air bags, quatro portas, travas elétricas nas portas, vidros elétricos dianteiros, flex, freios abs. Obs: o</td><td>1</td><td>UN</td><td>42.700,0000</td><td>42.700,0000</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$</td><td></td><td>42.700,0000</td></tr></tbody></table>	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VEÍCULO PASSAGEIRO, 1.0, FLEX, 04 PORTAS	GOL 1.0, manual, branco, zero km, hatch, direção hidráulica, ar condicionado, air bags, quatro portas, travas elétricas nas portas, vidros elétricos dianteiros, flex, freios abs. Obs: o	1	UN	42.700,0000	42.700,0000	TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					42.700,0000
DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL														
VEÍCULO PASSAGEIRO, 1.0, FLEX, 04 PORTAS	GOL 1.0, manual, branco, zero km, hatch, direção hidráulica, ar condicionado, air bags, quatro portas, travas elétricas nas portas, vidros elétricos dianteiros, flex, freios abs. Obs: o	1	UN	42.700,0000	42.700,0000														
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$					42.700,0000														
<b>PRAZO:</b>	O presente contrato terá a duração a partir de 29/11/2019 à 31/12/2019, sendo que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após a assinatura deste instrumento.																		
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGAO PRESENCIAL 11/2019-FMS																		
<b>DOTAÇÃO :</b>	Os recursos financeiros para custear as despesas são provenientes termos da proposta de repasse nº 05169.884000/1160-02-FNS e estão prevista no orçamento do exercício seguinte dotação orçamentária: 10.301.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																		



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente
<b>VALOR:</b>	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total relacionado acima, totalizando o valor da contratação em R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
<b>OBS.:</b>	

OUVIDOR-GO, 29 de novembro de 2019.

  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR FMS